CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 02 / 01 / 2001

Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 29 / 11 / 1982

PROJETO DE LEI Nº 138/82

ASSUNTO

Denomina de Francisco da Costa Barreto Filho uma das unidades Hospitalares a ser construída pela Prefeitura, no Município de Fortaleza.

VEREADOR: José Barros de Alencar

LEI Nº 5689 DE 06 / 04 / 1983

DIOM Nº 7614 DE 06 / 04 / 1983

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5083 DE 06 DE ABRIL DE 1983

DENOMINA DE DR. FRANCISCO DA COSTA BARRETO FILHO UMA DAS UNIDADES HOSPITALARES A SER CONSTRUIDA PELA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE DR. FRANCISCO BARRETO FILHO UMA DAS UNIDADES HOSPITALARES A SER CONSTRUIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE ABRIL DE 1983.

ENGº CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Efren Lustosa da Costa
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Ao Vereador José Maria Couto
para relatar, Fortaleza 14-03-83
O Pres. Maria

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 138 /82

15/3/83

DENOMINA DE DR. FRANCISCO DA COSTA BARRETO FI-
LHO UMA DAS UNIDADES HOSPITALARES A SER CONSTRUI
DA PELA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

À Comissão de Legislação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Em 30-11-82.

Aprovado em 2a discussão
em 17/12/1982
PRESIDENTE

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE DR. FRANCISCO BARRE
TO FILHO UMA DAS UNIDADES HOSPITALARES A SER CONSTRUIDA PELA PRE-
FEITURA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DA-
TA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DIPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPA DE FORTALEZA
EM 29 DE NOVEMBRO DE 1982.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 17/03/1983
Presidente

JUSTIFICATIVA:

A PROPOSITURA EM APREÇO TEM COMO OBJETIVO PRESTAR
UMA JUSTA HOMENAGEM AO PROFISSIONAL DIGNO E RESPONSÁVEL, MÉDICO COM
PETENTE E DEDICADO, QUE DEIXOU UMA LARGA FOLHA DE SERVIÇOS PRESTA -
DOS À COLETIVIDADE NO EXERCÍCIO ABNEGADO DE SUAS FUNÇÕES.

FOI DIRETOR AO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA UNIDADE DE
PARANGABA, ONDE PONTIFICOU COMO MÉDICO HUMANITÁRIO CÔNSCIO DE SUAS
RESPONSABILIDADES, GRANGEANDO O RESPEITO, A ADMIRAÇÃO DE TODOS.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 29 DE NOVEMBRO DE 1982.

VEREADOR - JOSÉ BARROS DE ALENCAR

CURRICULUM VITAE

1. Dados Preliminares:

   Nome: Francisco da Costa Barreto Filho
   Profissão: Médico - CRM nº. 1192
   Carteira de Identidade nº. 167.648
   Carteira de Reservista nº. 381.265
   Título de Eleitor nº. 43.942

2. Dados Escolares:

   a) Curso 1º. grau no Colégio Sta. Cruz
   b) " 2º. "" no Colégio Estadual do Ceará - Liceu
   c) Curso Superior na Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, no período de 1964 à 1969.
   d) Estágio de um (01) ano em Cirurgia Geral no Hospital do I.N.P.S. em Fortaleza, durante o ano de 1970.

3. Dados Profissionais:

   a) Médico Urgentista e Cirurgião do I.J.F. desde o ano de 1 970.
   b) Médico Cirurgião do Hospital Militar da 10a. RM., cumprindo estágio de convocação de 1 970 à 1 975.
   c) Médico Perito do I.N.P.S.
   d) Médico aprovado em concurso realizado pelo DASP, conforme publicação no Diário Oficial do dia 08.09.76., na especialidade de Urologia.
   e) Médico nomeado para o cargo de Diretor do Instituto José Frota - Unidade de Parangaba em 1977, permanecendo no cargo até o dia 16.03.80, data de seu falecimento.

Fortaleza, 19/OUTUBRO/82.

José Bar da Silva

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 10/3/83
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 05/83

AO PROJETO DE LEI Nº 138/82

O Vereador Barros de Alencar submeteu à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que "denomina de Dr. Francisco da Costa Barreto Filho uma das unidades hospitalares a ser construida pela Prefeitura, no Município de Fortaleza".

A homenagem que se pretende prestar ao ilustre médico é por demais justa considerando-se a sua larga folha de serviços prestados à comunidade, no exercício de suas atividades, no desempenho abnegado de suas funções de médico humanitário.

A matéria, pela simplicidade de seus termos e pela sua justeza dispensa maiores comentários.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de março de 1983.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 138/82.

APROVADO
EM 23/3/83

Denomina de Dr. Francisco da Costa Barreto Filho uma das unidades hospitalares a ser construída pela Prefeitura no Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Dr. Francisco da Costa Barreto Filho uma das unidades hospitalares a ser construída pela Prefeitura Municipal, no Município de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de março de 1983.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ADVOGADO
DE FORTALEZA

Of. nº 289-83

Fortaleza, 25 de maio de 1983

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "**Denomina de DR. FRANCISCO DA COSTA BARRETO FILHO uma das unidades hospitalares a ser construída pela Prefeitura no Município de Fortaleza**".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

JOSÈ FIUZA GOMES
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Cesar Cals Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.